

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Em face da ausência de manifestação do postulante Aristóteles Canamary Ribeiro Filho, conforme Certidão (fl. 874), **indefiro** o pedido de fl. 858.

Intimem-se as partes para se manifestarem acerca dos cálculos de fls. 870-872 e do petitório de fls. 875-6, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N° 1524/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE lotar ENEIDA CALIXTO DA SILVA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 99514.1/5, anteriormente lotada na Divisão de Serviços Gerais, no Departamento de Serviços Integrados de Saúde, sem prejuízo da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1484/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, Juíza do Fórum da Comarca de GRAÇA - CE, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 02327 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2010.

DR. ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTRARIA N° 1513/2010

Modifica a Portaria nº 1006, de 28 de agosto de 2009, que estabelece procedimentos administrativos para gestão das receitas obtidas com a venda de Selos de Autenticidade Extrajudicial e para concessão de subsídios aos cartórios de Registro Civil, decorrentes de atos de registro civil gratuitos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de estabelecer controles mais eficazes na emissão de documentos referentes à lavratura de instrumento público de imóvel situado fora do município de localização do cartório onde está sendo praticado o ato,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 8º e artigo 15, ambos da lei nº 14.605, de 05 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU);

RESOLVE: